

## PREFEITURA MUNICIPAL DO AMARAJI

LEI Nº. 377/2007

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARAJI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a presente Lei:

EMENTA: Dispões sobre a abertura de Crédito Especial ao orçamento do Município de Amaraji de 2007

Art. 1°. Abrir ao Orçamento do Município de Amaraji, crédito especial suplementar no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), fixando as seguintes dotações na Lei Orçamentária deste Município.

01.031.0000.200. – Pagamento de Auxilio 33.90.36 - Outros Serviços Pessoa Física 4.000,00

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2007.

Amaraji - PE, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2007

ADAILTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Adailton Antonio de Oliveira